

Homologo a Resolução do CMS/Maceió nº. 04/2020 de 28 de Abril de 2020, nos termos da Lei nº. 4.023 de 02 de Abril de 1991.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FF7F6DC6

GABINETE DO PREFEITO - GP

1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº.

0274/2019. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.

03000.0238412020.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sá e Albuquerque, nº. 235 – Bairro: Jaraguá – Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-180, representada neste ato por sua autoridade maior o Senhor Prefeito **RUI SOARES PALMEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG sob o nº. 1146804 – SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº.007.483.964-03, domiciliado neste Município, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.369.322/0001-80, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor Secretário **LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade sob o nº. 1.690.419 SSP/AL, e inscrito no CPF sob o nº. 011.686.694-33, tendo como domicílio profissional a Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, situada na Rua Comendador Leão, nº. 1.383 Bairro: Poço – Maceió/AL – CEP Nº. 57.025-000, e de outro lado a empresa **A. C. SERVIÇOS E ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.065.969/0002-04, com sede na Rua Dias Cabral, nº. 242 - Bairro: Centro – Maceió/AL – CEP Nº. 57.57.020-250, neste ato representado pelo Senhor **CRISTIANO JOSÉ CORREIA DE VASCONCELOS**, portador do RG sob o nº. 3994016 SDS/AL, inscrito no CPF sob o nº. 748.469.224-72, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e acordado o **1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, CONTRATO Nº. 0274/2019**, mediante as Cláusulas e Condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a alteração ao **Contrato nº. 0274/2019**, que tem a finalidade de adquirir os serviços dos itens 2 e 3 do referido Contrato, acrescentando ao mesmo o percentual de aproximadamente 21,0706%, com base na Cláusula Sétima do instrumento contratual, ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo fica mantido o prazo de vigência disposto na Cláusula Nona do **Contrato nº. 0274/2019**, ou seja, 09 de Agosto de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente Contrato terá um acréscimo aproximadamente em 21,0706%, sendo o valor global do Contrato em R\$ 697.895,00 (Seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais), resulta-se o Aditivo em R\$ 147.050,00 (Cento e quarenta e sete mil e cinquenta reais).

Passando o Contrato a totalizar a importância de R\$ 844.945,00 (Oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para pagamento dos serviços deste Contrato, os recursos financeiros são decorrentes das Dotações Orçamentárias, dos Elementos de Despesas e das Fontes de Recursos listadas abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	DE FONTE RECURSO	DE VALOR TERMO ADITIVO
14.002.08.244.0024.4078 Benefícios Assistenciais	33.90.39.00 – outros Serv. De terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.01.100000 Recursos próprios	R\$ 147.050,00
TOTAL			R\$ 147.050,00

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Maceió/AL, 05 de Maio de 2020.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito De Maceió

Contratante

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Secretário Municipal De Assistência Social/SEMAS

Interveniente

CRISTIANO JOSÉ CORREIA DE VASCONCELOS

A. C. Servicos E Artigos Funerarios LTDA. - ME

Contratada

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5DDC3361

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020.

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CPLOSE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, torna público, para conhecimento da sociedade brasileira e demais interessadas, que foi finalizado o certame licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário, nos termos do Item 3 do Edital acima epigrafado, cujo objeto é contratação de empresa no ramo da construção civil para execução de serviços de reforma da Unidade de Saúde da Família Dídimo Otto Kummer – porte II, situada no conjunto Carminha, Rua C, s/n, CEP: 57.085-609 – Benedito Bentes II, Maceió – AL. Após sessão realizada em 22 de abril de 2020, sagrou-se **VENCEDORA** a empresa **MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.035.491/0001-22, com a proposta de preço no valor de R\$ 472.700,44 (Quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos reais e quarenta e quatro centavos).
Abre-se prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar desta publicação, conforme art. 109, I, alínea “b” da Lei Federal nº. 8666/1993.

Maceió/AL, 05 de Maio de 2020.

JOSÉ MARÇAL DE ARANHA FALCÃO FILHO

Matrícula nº. 952032-5

Diretoria de Comissão de Licitação

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C7998D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2020.

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CPLOSE**, da **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, torna público, para conhecimento da sociedade brasileira e demais interessadas, que foi finalizado o certame licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário, nos termos do Item 3 do Edital acima epigrafado, cujo objeto é contratação de empresa no ramo da construção civil para execução de serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde José Araújo Silva localizada no bairro do Jacintinho, Maceió/AL. Após sessão realizada em 22 de abril de 2020, sagrou-se VENCEDORA a empresa BOA TERRA CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 05.366.482/0001-11, com a proposta de preço no valor de R\$ 797.482,27 (setecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos). Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, conforme art. 109, I, alínea “b” da Lei Federal 8666/93.

Maceió/AL, 05 de Maio de 2020.

JOSÉ MARÇAL DE ARANHA FALCÃO FILHO

Matrícula nº. 952032-5

Diretoria de Comissão de Licitação

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:488CF35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL
PORTARIA Nº. 001 MACEIÓ/AL 05 DE MAIO DE 2020.

O COMITÊ GESTOR DO CENTRO PESQUEIRO JARAGUÁ, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Portaria nº. 1857 de 07 de Agosto de 2019 do Prefeito de Maceió, **RUI SOARES PALMEIRA** e,

CONSIDERANDO a Declaração de Calamidade em Saúde Pública de Importância Internacional pela **ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE – OMS**, em 30 de Janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as orientações do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º do Decreto nº. 69.700 de 20 de Abril de 2020, determinando aos **MUNICÍPIOS DO ESTADO DE ALAGOAS**, que adotem medidas necessárias, para a prevenção e o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), especialmente, na reorganização das feiras livres e similares, de modo a assegurar a higiene, o distanciamento social e evitar a aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO as orientações da Portaria nº. 110/220, de 22 de Abril de 2020, **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DE ALAGOAS – SEAGRI**;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 003 de 27 de Abril de 2020 da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTABES**, que regulamenta medidas de adequação aos mercados públicos e feiras livres no município de Maceió/AL, como forma de prevenir o contágio pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a situação demanda o urgente emprego de manutenção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença na cidade de Maceió/AL, tendo em vista o aumento da existência de pacientes com casos confirmados do novo coronavírus (COVID- 19) no território deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar medidas de adequação as atividades e instituir protocolos de combate a Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) no Centro Pesqueiro Jaraguá, tendo em vista que funciona como

atividade econômica essencial para o abastecimento e subsistência da população.

Art. 2º - A partir da 0 (zero) hora do dia 07 de Maio de 2020 e enquanto perdurar o **ESTADO DE CALAMIDADE EM SAÚDE PÚBLICA**, determinar:

I - o uso obrigatório de máscaras e luvas pelos beneficiários e funcionários de todos os segmentos do Centro Pesqueiro Jaraguá;

II - o uso obrigatório de máscaras pelos clientes que se dirijam a esses locais;

III - a disponibilização de álcool 70%(setenta por cento) aos consumidores nas entradas de acesso ao mercado do peixe para higienização;

IV – o distanciamento obrigatório de 1,5m entre os espaços reservados para a comercialização de produtos na tarimba;

V - a utilização de medidas disciplinadoras para, se necessário, evitar aglomeração no acesso ao Centro Pesqueiro Jaraguá, bem como identificar e indicar local de entrada e saída.

Parágrafo único. A aquisição dos materiais mencionados no inciso I, são de responsabilidade dos beneficiários.

Art. 3º - Fica proibido o consumo no local, degustação de alimentos ou bebidas, a fim de evitar a disseminação do vírus nos utensílios e alimentos servidos, bem como evitar aglomeração de pessoas.

Art. 4º - O beneficiário ou funcionário que apresentar sintomas de gripe ou similares, deverá manter-se afastado de suas atividades no Centro Pesqueiro, pelo período mínimo de 14 dias, contados a partir da aparição dos primeiros sintomas.

Art. 5º - O Centro Pesqueiro Jaraguá será fechado em tempo integral às segundas-feiras, para limpeza geral e passará a ter horário reduzido de funcionamento, de terça à domingo, das 05:00 às 14:00 horas;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR GALVÃO FREIRE NETO

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer/SEMTEL

MAC MERRHON LIRA PAES

Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA

ÍRIA ROCHA CAVALCANTE DE ALMEIDA

Secretária de Gabinete de Governança/GGOV

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

Secretário Municipal de Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária/SEMTABES

ENIO BOLIVAR DE ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social/SEMSCS

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE

Secretário Municipal de Economia/SEMEC

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

Superintendente Municipal de Desenvolvimento Sustentável/SUDES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:99E72F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 033 MACEIÓ/AL, 13 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:

• O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

• O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº. 8.080/1990;